

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás



À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-
MENTE, À COMISSÃO
EXECUTIVA.
Em 28/11/2015
1º Secretário

O Deputado subscritor, na forma do art. 201, inciso IV, do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência, a competente licença para empreender viagem ao exterior, a saber, para os Estados Unidos, a ser realizada no período de 19 de novembro à 07 de dezembro, com recursos próprios.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2015.

CLÁUDIO MEIRELLES
DEPUTADO ESTADUAL



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA



PROCESSO LEGISLATIVO

Nº 2015003781

Data Autuação: 11/11/2015

Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. CLÁUDIO MEIRELLES;
Tipo: LICENÇA
Subtipo: RESOLUÇÃO DE LICENÇA

Assunto:

REQUER LICENÇA PARA EMPREENDER VIAGEM AO EXTERIOR NO PERÍODO DE 19 DE NOVEMBRO A 07 DE DEZEMBRO DO ANO EM CURSO.



2015003781

Seção de Protocolo e Arquivo

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás



À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-
MENTE, À COMISSÃO
EXECUTIVA.
Em _____/_____/2015
[Handwritten Signature]
1º Secretário

O Deputado subscritor, na forma do art. 201, inciso IV, do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência, a competente licença para empreender viagem ao exterior, a saber, para os Estados Unidos, a ser realizada no período de 19 de novembro à 07 de dezembro, com recursos próprios.

SALA DAS SESSÕES, em _____ de _____ de 2015.


CLÁUDIO MEIRELLES
DEPUTADO ESTADUAL

COMISSÃO EXECUTIVA.

Ao Sr. (a) Dep. (a) Henrique Arantes

PARA RELATAR

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 12 / 11 /2015.

Presidente:



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



PROCESSO: 2015003781 ✓
AUTOR : DEPUTADO CLÁUDIO MEIRELLES
ASSUNTO : Requer licença para empreender viagem aos Estados Unidos da América,
no período de 19/11 a 07 de dezembro, com recursos próprios.

PARECER

O nobre Deputado **CLÁUDIO MEIRELLES**, através do presente processo, requer concessão de licença para empreender viagem aos Estados Unidos da América, no período de 19 de novembro a 07 de dezembro de 2015, com recursos próprios.

Somos pela sua aprovação, através do seguinte Projeto de Resolução:

RESOLUÇÃO Nº DE DE 2015.

Concede licença para empreender viagem ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado **CLÁUDIO MEIRELLES** licença para empreender viagem aos Estados Unidos da América, no período de 19 de novembro a 07 de dezembro de 2015, com recursos próprios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, de de 2015.

COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva aprova o parecer do Relator.

SALA DAS COMISSÕES, em 12 de novembro de 2015.

PRESIDENTE _____

RELATOR Herwigson Freitas

MEMBRO [Signature]



RESOLUÇÃO Nº 1.542, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

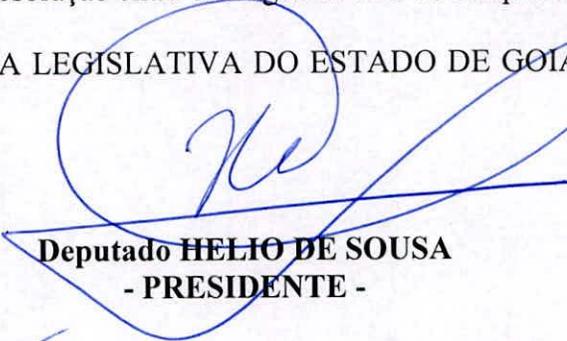
Concede licença para empreender viagem
ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado **CLÁUDIO MEIRELLES** licença para empreender viagem aos Estados Unidos da América, com recursos próprios, no período de 19 de novembro a 07 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de novembro de 2015.


Deputado **HELIO DE SOUSA**
- PRESIDENTE -


- 1º SECRETÁRIO -


- 2º SECRETÁRIO -



Diário da Assembleia



ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE GOIÁS

ANO LXXVI GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2015 NUM.: 12.276

ATOS DA ASSEMBLEIA

LEI Nº 18.979, DE 23 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016 e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 23, § 7º, da Constituição Estadual, manteve e eu promulgo o seguinte dispositivo desta Lei:

Art. 29.

I - Assembleia Legislativa: em relação às outras despesas correntes R\$ 73.334.000,00 (setenta e três milhões e trezentos e trinta e quatro mil reais) e em relação aos investimentos R\$ 83.228.000,00 (oitenta e três milhões e duzentos e vinte e oito mil reais);

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de novembro de 2015.

Deputado HELIO DE SOUSA
- PRESIDENTE -

RESOLUÇÃO Nº 1.542, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Concede licença para empreender viagem ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado CLÁUDIO MEIRELLES licença para empreender viagem aos Estados Unidos da América, com recursos próprios, no período de 19 de novembro a 07 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de novembro de 2015.

Deputado HELIO DE SOUSA
- PRESIDENTE -

Deputado HENRIQUE ARANTES
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado HUMBERTO AIDAR
- 3º SECRETÁRIO -
no exercício da 2º Secretaria

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve EXONERAR, a partir de 30 de novembro do ano em curso, MADALENA BARSÍ CARDOSO, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR NÍVEL IV – ANI-4.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de novembro de 2015.

Deputado HELIO DE SOUSA
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve EXONERAR, a partir de 30 de novembro do ano em curso, YOCIHAR MAEDA, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR NÍVEL IV – ANI-4.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de novembro de 2015.

Deputado HELIO DE SOUSA
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 17 DE



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 20 de novembro de 2015.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no sistema de protocolo.


RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA
Diretor Parlamentar